

## REGULAMENTO DA CAMPANHA – REEMBOLSO ANUIDADE MÚTUA

### Regras do regulamento

1. A campanha “**REEMBOLSO ANUIDADE MÚTUA**” é destinada aos associados da **MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (“MÚTUA”)**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.026/0001-60, que contratarem planos de saúde coletivo por adesão, através da **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (“QUALICORP”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.658.098/0001-18.

### Vigência

2. O período da campanha será entre os meses de fevereiro de 2019 e maio de 2019 (até 20/05/19).

### Detalhamento

3. A campanha dará a oportunidade ao associado da **MÚTUA**, que contratar plano de saúde coletivo por adesão da **QUALICORP**, ser reembolsado dos valores pagos à **MÚTUA**, a título de anuidade, referente ao exercício de sua adesão.

4. Para que o associado tenha a oportunidade de reaver os valores pagos à **MÚTUA**, a título de anuidade, deverá observar as seguintes condições:

- (i) Efetuar o pagamento das 12 (doze) primeiras parcelas do plano de saúde dentro do prazo de vencimento;
- (ii) Estar com a anuidade de 2019, devida à **MÚTUA**, quitada, além de anuidades anteriores (caso haja);
- (iii) Informar à **QUALICORP** em qual conta bancária poderá ser depositado o valor do reembolso, devendo ser, obrigatoriamente, a conta bancária do beneficiário titular.

5. Em caso de divergências nas informações bancárias prestadas pelo beneficiário, a **QUALICORP** não se responsabilizará por depósitos efetuados em nome de terceiro.

### Área de abrangência

6. Nacional.

### Condições Gerais

7. Para que o beneficiário tenha direito ao reembolso, obrigatoriamente, deverá estar adimplente com as 12 (doze) primeiras mensalidades do plano de saúde devidas à **QUALICORP** e estar adimplente com a anuidade de 2019 e de anos anteriores (caso haja) devida à **MÚTUA**.

8. O reembolso será válido apenas para o beneficiário titular do plano de saúde e será realizado em conta bancária em seu nome, conforme informado no item 4, no prazo de 90 após validação do direito ao reembolso.

9. A **QUALICORP** será a responsável pelo valor referente ao reembolso devido ao associado **MÚTUA**, uma vez que o mesmo observar todas as condições especificadas no item 4, não tendo a **MÚTUA** qualquer responsabilidade sobre o adimplemento ou inadimplemento da obrigação referente ao reembolso.